



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

E-mail 815-2025/02/24
NIPG 2572/25
Processo 9/25 – DOPM-CT

Assunto: CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - DJD – CORRIDA DAS LEZÍRIAS 2025 – VILA FRANCA DE XIRA

Para conhecimento, informamos que, por despacho exarado a 23-02-2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi autorizado o condicionamento de trânsito, solicitado pelo Departamento de Juventude e Desporto, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março, na sua última versão alterada, para a 30.ª edição da Corrida das Lezírias 2025, prova desportiva esta promovida pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, para o dia 02 de março de 2025, nas várias vias da freguesia de Vila Franca de Xira, Ponte Marechal Carmona e Caminho Pedonal Ribeirinho entre Alhandra e Vila Franca de Xira.

Atendendo às características, data e local da atividade, bem como, os elementos fornecidos pelo requerente, considera-se **não haver inconveniente na realização da prova desportiva**, devendo ser cumprido o seguinte:

- O percurso deverá ser devidamente assinalado;
- Os participantes deverão cumprir as disposições do regulamento e código da estrada e afetar o menos possível a circulação automóvel;
- Os percursos em vias com tráfego automóvel deverão ser controlados pela organização, se necessário com apoio das forças de segurança;
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados;

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS

Loja do Município • Praça Bartolomeu Dias, nº.9, Quinta da Mina • 2600-076 Vila Franca de Xira

Telefone: 263 285 600 • Email: lojadomunicipe@cm-vfxira.pt



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

- As informações colocadas na via pública relacionadas com a realização da prova devem ser imediatamente retiradas após a passagem do último participante;
- A entidade organizadora deve tomar as devidas precauções para que não fiquem depositados no percurso qualquer tipo de resíduos, e seja salvaguardada a legislação ambiental vigente.
- Deve ser acautelada a circulação de veículos prioritários, que transitem em marcha urgente de socorro.

Dada a natureza do evento, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito em Vila Franca de Xira e em Alhandra:

➤ **Circulação rodoviária – 02 de março de 2025:**

○ **Circulação proibida – entre as 09h00 e as 12h30:**

- **EN 10**, no sentido sul-norte, entre o Largo 5 de Outubro e o km 121+800 (VFX- rotunda de acesso à praça da portagem do Nó Sul de Vila Franca de Xira do IP1/A1);
- **Largo 5 de Outubro**, no sentido sul-norte;
- **Rua 1.ª de dezembro**;
- **Rua Almirante Cândido dos Reis**, no troço entre a Rua 1.ª de Dezembro e a Rua Serpa Pinto;
- **Rua Serpa Pinto**;
- **Largo Marques de Pombal**;
- **Rua do Curado**;
- **Rua Joaquim Pedro Monteiro**;
- **Rua do Telhal**;
- **Rua Sacadura Cabral**, no troço entre a Rua Alves Redol e a Rua Joaquim Pedro Monteiro;
- **Rua Almeida Garrett**, no troço entre a Rua Alves Redol e a Rua Serpa Pinto;
- **Av. dos Combatentes da Grande Guerra**, no troço entre a Rua Alves Redol e a Rua Serpa Pinto;
- **Rua José Júlio**, no troço entre a Rua Alves Redol e a Rua Serpa Pinto;
- **Rua Manuel de Arriaga**.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS

Loja do Município • Praça Bartolomeu Dias, nº.9, Quinta da Mina • 2600-076 Vila Franca de Xira

Telefone: 263 285 600 • Email: lojadomunicipe@cm-vfxira.pt



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

- o **Circulação proibida – entre as 9h00 e a reabertura do trânsito no sentido norte-sul (pelas 10h30):**
 - **Rua Professor Reynaldo dos Santos, entre o Largo Carlos Pato e a Rua Dr. Jacinto Nunes;**
 - **Rua Dr. Jacinto Nunes;**
 - **Rua Miguel Esguelha;**
 - **Rua Vasco da Gama, entre a Rua Dr. António José de Almeida e a Rua Luís de Camões;**
 - **Calçada da Costa Branca, entre a Rua Sousa Martins e a Rua Luís de Camões;**
 - **Rua Luís de Camões;**
 - **Largo 5 de Outubro, no sentido norte-sul;**
 - **EN 10, no sentido norte-sul, entre o Largo 5 de Outubro e o km 121+800 (VFX- rotunda de acesso à praça da portagem do Nó Sul de Vila Franca de Xira do IP1/A1).**

- o **Acessos à Ponte Marechal Carmona**
 - **Proibido acesso de veículos à Ponte Marechal Carmona, entre as 10h00 e as 12h30, através da Av. Barranco dos Cegos (EN 10), entre a Travessa do Telhal e o acesso de ligação à Ponte Marechal Carmona (km 120+200).**

- o **Circulação rodoviária na cidade de Vila Franca de Xira**
 - **Criação de corredor de circulação na EN 10, entre o Largo 5 de Outubro e o acesso ao Parque Urbano do Cevadeiro, após a partida dos atletas, de modo a permitir a reabertura no sentido norte-sul para escoamento/circulação do trânsito do centro da cidade para sul, pelas 10h30, sem por em causa o percurso de regresso da prova.**
 - **A circulação de atravessamento da cidade no sentido norte-sul, entre as 9h00 e a reabertura do trânsito no sentido norte-sul (pelas 12h30), a efetuar-se-á pelos seguintes arruamentos: Av. Barranco dos Cegos (EN 10), Rua Alves Redol, Praça Afonso de Albuquerque, Rua Dr. Jacinto Nunes, Rua**

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS

Loja do Município • Praça Bartolomeu Dias, nº.9, Quinta da Mina • 2600-076 Vila Franca de Xira

Telefone: 263 285 600 • Email: lojadomunicipe@cm-vfxira.pt



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

Professor Reynaldo dos Santos, Rua General Humberto Delgado, Estrada Marciano Mendonça (Variante Bairro da Mata), EN 10.

- Na Av. Barranco dos Cegos (EN 10), entre a Travessa do Telhal e o acesso de ligação à Ponte Marechal Carmona (km 120+200), será criado um corredor para os atletas, com reajustamento das vias de circulação, interditando-se o acesso à ponte, de modo a manter circulação nos dois sentidos de marcha para a entrada e a saída da cidade.
- Supressão da sinalização existente nas Rua Almeida Garrett, Rua Manuel de Arriaga e Av. dos Combatentes da Grande Guerra, de modo a possibilitar a saída das viaturas destas artérias para a Rua Alves Redol.
- Aos transportes públicos e táxis será permitido o atravessamento do percurso da corrida, entre a fase de ida e de retorno dos atletas, para acesso ao terminal rodoferroviário, através da Rua Sacadura Cabral, e para a saída, através da Av. 25 de Abril.
- **O trânsito geral de atravessamento deverá processar-se preferencialmente:**
 - Sentido norte-sul: Av. Barranco dos Cegos (EN 10), Rua António Lúcio Baptista, Rua António Sérgio, Estrada do Monte Gordo (CM 1243), Rua da República, Praceta Movimento das Forças Armadas, Rua 27 de Maio, Rua 2 de Abril, Praça Bartolomeu Dias, Alameda Capitães de Abril, Rua General Humberto Delgado (EN 248) e Estrada Marciano Mendonça (Variante do Bairro da Mata).
 - Sentido sul-norte: EN 10, Estrada Marciano Mendonça (Variante do Bairro da Mata), Rua General Humberto Delgado (EN 248), Alameda Capitães de Abril, Praça Bartolomeu Dias, Rua 2 de Abril, Rua 27 de Maio, Praceta Movimento das Forças Armadas, Rua da República, Estrada do Monte Gordo (CM 1243), Rua António Sérgio, Rua António Lúcio Baptista e Av. Barranco dos Cegos (EN 10).

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS

Loja do Município • Praça Bartolomeu Dias, nº.9, Quinta da Mina • 2600-076 Vila Franca de Xira

Telefone: 263 285 600 • Email: lojadomunicipe@cm-vfxira.pt



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

- **Paragem e Estacionamento**
 - **Paragem e estacionamento proibidos, entre as 8h00 do dia 01 e as 13h00 do dia 02 de março de 2025:**
 - Parque de estacionamento a sul da Praça de Toiros.

- **Caminho Ribeirinho – Vila Franca de Xira / Alhandra**
 - **Proibida a circulação de peões e velocípedes, entre as 9h30 e as 11h30:**
 - Caminho Pedonal Ribeirinho, entre Alhandra e Vila Franca de xira, para permitir a passagem dos participantes da Minicorrída.

No que diz respeito às vias sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A., nomeadamente a EN 10, no troço entre o km 120+200 (acesso de ligação à Ponte Marechal Carmona) e o Portão do Cardal (entrada na Lezíria Grande), o parecer da Câmara Municipal não é vinculativo, pelo que deve ser respeitado o parecer emitido por essa entidade.

Deve ainda ser respeitado o parecer emitido pelas forças de segurança, bem como ser contactada a Esquadra da PSP de Alverca, de forma a ser elaborado um plano de policiamento adequado à atividade.

Deverá a DOPM/DOM fazer a sinalização da zona/percurso, criação de corredores de circulação e colocação dos placards de informação nas entradas da cidade.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal
Por Delegação
O Diretor do Departamento de Obras e Projetos Municipais
Em Regime de Substituição

Artur Peixe

24-02-2025

(Ao abrigo do despacho nº 66/2022)

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS

Loja do Município • Praça Bartolomeu Dias, nº.9, Quinta da Mina • 2600-076 Vila Franca de Xira

Telefone: 263 285 600 • Email: lojadomunicepe@cm-vfxira.pt